

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Jonas Marques Pimentel
Enviado em: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 14:50
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Distribuição - Demanda nº 2754-2022 - Derrubada ao Veto 8/2022, que torna sem efeito o PLP 46/2021
Anexos: Ofício FCDLMG.PR.008.2022.pdf

De: Joao Batista Marques
Enviada em: quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 20:18
Para: Jonas Marques Pimentel <jonas.pimentel@senado.leg.br>
Assunto: Distribuição - Demanda nº 2754-2022 - Derrubada ao Veto 8/2022, que torna sem efeito o PLP 46/2021

Jonas, ATR.

Interessado: Frank Sinatra Santos Chaves
Instituição: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas – CNDL
Assunto: Derrubada ao Veto 8/2022, que torna sem efeito o PLP 46/2021
E-mail: presidencia@fcdlmg.org.br



Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2022.
FCDLMG/PR-008/2022

Exmo. Sr. Senador
Rodrigo Pacheco

Assunto: Derrubada ao Veto 8/2022, que torna sem efeito o PLP 46/2021

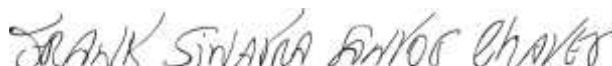
Ao cumprimentar o Exmo. Sr. Senador, a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Minas Gerais, como representante de 206 CDLs mineiras e de mais de 40 mil associados, vem por meio deste pedir seu total e irrestrito apoio para que o Veto 8/2022, que torna sem efeito o PLP 46/2021, seja pautado e derrubado no Congresso Nacional.

A proposta do PLP 46/2021 instituía o Programa de Renegociação em Longo Prazo de débitos para com a Fazenda Nacional ou devidos no âmbito do Simples Nacional (RELP), prevendo o refinanciamento dos débitos tributários no âmbito do Simples Nacional referentes a até um mês anterior à vigência da lei.

Este PLP é de fundamental importância para a sobrevivência de milhares de micro e pequenas empresas que ainda sofrem com os impactos causados pela pandemia de Covid-19 e a consequente instabilidade econômica do País. A derrubada do veto permitirá que essas empresas continuem a gerar trabalho, emprego e renda a dezenas de milhares de brasileiros.

Certo de vossa especial atenção, desde já registro meu agradecimento.

Respeitosamente,


Frank Sinatra Santos Chaves
Presidente da FCDL MG

Sistema CNDL



Av. Silviano Brandão, 25 - Sagrada Família - Belo Horizonte/ MG
CEP: 31030-525 - Fone: (31) 2532-3300 - www.fcdlmg.org.br



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0117.2022-PRESID

Brasília, 14 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

Frank Sinatra Santos Chaves

Presidente da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Minas Gerais - FCDL
presidencia@fcdlmg.org.br

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 46, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do expediente FDCLMG/PR-008/2022, datado de 9 de fevereiro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Federação foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>